

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 81/2022 PROCESSO 4330/2022 – CP 04/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TERNORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Av. Irineu Mendes de Souza, 590 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP, CEP: 11.662-100, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO FRANCISCO HAYASHI BOCATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.250.995-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de julho de 2022, com Ordem de Serviço em **04 de novembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para revitalização da Orla da Avenida Escultor e Pintor da Motta (antiga avenida 9 de julho) (LOTE 1) NO MUNICÍPIO DE Ubatuba/SP, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra**”, para:

- I. **SUPRESSÃO** no importe de **R\$ 24.476,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e trinta e três centavos)**, equivalente a **0,99%** do valor contratual.
- II. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 343.949,07 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)** equivalente a aproximadamente **13,90%** do valor contratual.
- III. Considerando a supressão e o acréscimo sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 2.747.744,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 3.067.217,23 (três milhões, e sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, totalizando em **24,98%** do valor contratual, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.





- IV. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024**, podendo ser rescindido a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c 65, I, "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	832	R\$ 343.949,07
TOTAL		R\$ 343.949,07

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para **04 de novembro de 2023**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 AGO. 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

LEANDRO FRANCISCO HAYASHI
BOCATO:26814225824
Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO HAYASHI
BOCATO:26814225824
Dados: 2024.08.20 15:32:07 -03'00'

OFK ENGENHARIA EIRELI
Representante legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
30.602.322-2